

## **EDITAL Nº 006/2013 – PSS – EDUCAÇÃO** **USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS**

A Comissão da FACAPE, responsável pela organização do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de melhor disciplinar os procedimentos dos candidatos quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, resolve,

1. Não será permitido que o candidato entre no prédio de realização das provas portando aparelhos eletrônicos do tipo máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, tablets, computadores, BIP, walkman, gravador, MP 3 ou similar, dentre outros.
2. No caso de aparelho celular, o candidato deverá entrar no prédio de realização das provas preferencialmente sem o aparelho. Excepcionalmente, estando com o aparelho celular, deverá colocá-lo em saquinho plástico fornecido pelos fiscais de sala, desligado. O saquinho com os celulares bem como os demais pertences (bolsas, livros, agendas etc) deverão ficar não chão em baixo de sua cadeira.
3. O candidato que for identificado com aparelho celular que não esteja recolhido da forma descrita no item anterior, ou mesmo, se o aparelho tocar durante a realização das provas, será retirado de sala para ser eliminado do processo.

Petrolina, 16 de janeiro de 2014.

**PEDRO NORBERTO DE MELO SOUZA**  
Presidente da Comissão